

TERMO ADITIVO Nº 099/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano Orçamentário para Ajuda de Custeio de **FOLHA DE PAGAMENTO** e **13º SALÁRIO** no mês de dezembro/2024, em vista os repasses adicionais Federal (fonte 02) a este título para a Categoria Profissional Agente comunitário de Saúde, considerando a Convenção Coletiva, com prestação de contas específica.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANACRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv.

A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Firmam as partes autorização de repasse adicional no mês de dezembro a título de ajuda de custeio para o pagamento da **FOLHA DE PAGAMENTO e 13º SALÁRIO** dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista as parcelas adicionais recebidas do Ministério da Saúde (fonte 02) a este título.

O montante de igual valor, já repassados em provisão a este título, em fonte 00, ficarão disponibilizados aos Gestores do Contrato a título de saldo financeiro para ajustes pendentes ou futuros, relativos a encargos trabalhistas decorrentes da Convenções Coletivas de Trabalho, a ser devidamente formalizados.

O valor do repasse é de **R\$ 574.540,02** (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos) a título de custeio de **FOLHA DE PAGAMENTO R\$ 574.540,02** (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos) a título de custeio de **13º SALÁRIOS**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168** de Fonte 02.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Luís Antonio Picerni Herce
64F8CD58A0FC4C1...

LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional de Saúde Norte
RE: 606.337-6

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

Marcia Regina P. Parro
RP: 832.597-9
CRS Norte - Assessoria Técnica

Nome:
CPF:

Edina Brasil...

Nome:
CPF:
Edina Brasil...
RF: 640...
CRS Norte - Avaliação...

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 099/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021
PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2024

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	dez/24	TOTAL
DEZEMBRO DE 2024	Custeio	Folha de Pagamento	R\$ 574.540,02	R\$ 574.540,02
		13º Salários	R\$ 574.540,02	R\$ 574.540,02
		TOTAL	R\$ 1.149.080,04	R\$ 1.149.080,04